

DECRETO N° 8.727 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

(Publicado no Diário Oficial de 07/11/2003)

Altera a redação de dispositivo do Decreto 8.497, de 25 de abril de 2003, que regulamentou a 2ª Fase da Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 7.438, de 18.01.99,

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a modificação abaixo indicada, a alínea “d”, do § 3º, do artigo 4º, do Regulamento da Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE”, aprovado pelo Decreto 8.497, de 25 de abril de 2003:

“d) atestado comprovando o seu efetivo funcionamento, emitido por um Juiz de Direito, ou por um representante do Ministério Público da Comarca ou na impossibilidade desses, pelo Conselho Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º Fica acrescentado o inciso “IV”, ao artigo 21 do Regulamento da Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE”, aprovado pelo Decreto 8.497, de 25 de abril de 2003:

“IV - não tiver seu cadastramento homologado.”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2003.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda

Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho e Ação Social

José Antônio Rodrigues Alves
Secretário da Saúde

Clodoveo Piazza

Secretário de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais